



Proposição: REP - Representação
Número: 000017/2020

APROVADO
Em: 20/05/2020

Luiz Otávio Fernandes Coelho
PRESIDENTE



Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Sr^a. Vereadora,

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, que se REPRESENTE ao órgão competente (**PROCON - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor**, através da pessoa de seu Superintendente, Dr. Eduardo César Schröder e Braga), com endereço à Presidente Itamar Franco, 992 - Centro

CEP 36.010-021 - Juiz de Fora-MG, solicitamos a Vossa Senhoria, ampla fiscalização em relação ao comerciante que estiver estocando máscaras e álcool gel que mais tarde serão comercializados por preços exorbitantes com a finalidade de obter lucros com o sofrimento alheio que é um crime e ainda são de extrema necessidade para a contenção da propagação do coronavírus, solicito o monitoramento e punição para aqueles que especulem esses itens deverão ser multados e todo o seu estoque deverá ser apreendido e tendo resistência, punição com prisão imediata. Saliento que neste difícil momento, a solidariedade é fundamental para nossa população, não deixando nenhum espaço para especuladores e oportunistas.

Palácio Barbosa Lima, 06 de abril de 2020.



Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar - DEM